

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1.542/2020**

**“Designa responsável, para promover, em todas as suas fases, as licitações do Serviço de Água e Esgoto de Holambra - SAEHOL no exercício de 2020, e dá outras providências.”**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Água e Esgoto de Holambra - SAEHOL, é uma autarquia municipal vinculada ao Poder Executivo do Município;

**CONSIDERANDO** que o serviço de água e esgoto é prestado pelo regime de concessão, sendo o que SAEHOL se dedica à fiscalização e atividades relacionadas à drenagem e saneamento rural, com um quadro reduzido;

**CONSIDERANDO** que o SAEHOL promove anualmente um número ínfimo de procedimentos licitatórios, não sendo viável constituir na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 uma equipe responsável pelas licitações, em qualquer de suas modalidades, com o pessoal que integra o quadro de servidores do SAEHOL;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade dos serviços públicos, de observância obrigatória, inclusive pelas entidades da Administração Pública Indireta;

**CONSIDERANDO** o pedido formal protocolado pelo SAEHOL sob o n.º 3752/2020, para cessão de pregoeiro desta Municipalidade, para em apoio, atuar junto ao SAEHOL efetivando procedimentos de licitação necessários no exercício de 2020.

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** Fica designado o Pregoeiro Suplente DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, portador da cédula de identidade RG n.º 29.594.093-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.589.628-20, integrante da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto n.º 1.479, de 07 de janeiro de 2020, para atuar nas licitações, promovendo-as em todas as suas fases, do Serviço de Água e Esgoto de Holambra - SAEHOL, no exercício de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: [www.holambra.sp.gov.br](http://www.holambra.sp.gov.br) / e-mail: [gabinete@holambra.sp.gov.br](mailto:gabinete@holambra.sp.gov.br)

*Capital Nacional das Flores*

**Art. 2º** O Servidor designado pelo artigo 1.º prestará seus serviços em horário de expediente normal da Prefeitura e sem ônus para a Municipalidade e para o SAEHOL, devendo, ulteriormente à análise das respectivas propostas, emitir juntamente com a respectiva Comissão de Licitação do SAEHOL, os competentes pareceres, tudo por escrito na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicáveis às mais diversas modalidades de licitação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de junho de 2020.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
**Diretora Administrativa e Recursos Humanos**